



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 – SEMED
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTARÉM – COOPAFS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, n.º 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTARÉM – COOPAFS**, com sede na Rua da Paz, n.º 28 - A, Bairro da área Verde, em Santarém - Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 13.792.733/0001-58, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **FLORIANO ALVES FRANCO**, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 104.090.685-00, residente e domiciliado nesta cidade, e por seu Diretor-Tesoureiro o Sr. **ANTONIO CASUSA DA FONSECA**, portador do CPF/MF Nº 314.402.152-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente aditivo de prazo e de valor do contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula V e XVIII do Contrato 105/2017 SEMED da Chamada Pública 001/2017, alteração de prazo e do valor do Contrato original, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, §2º e 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.

CLÁUSULA II DO VALOR

O Valor do Contrato Original de **R\$ 659.639,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais), **será aditado no valor de R\$ 109.220,00** (cento e nove mil, duzentos e vinte reais), **acréscimo** de aproximadamente **16,56% (dezesesseis vírgula cinquenta e seis por cento)**, passando o Contrato para o valor de **R\$ 768.859,00** (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	KG	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
3	BANANA PRATA	KG	1500	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
11	JERIMUN	KG	4500	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
14	MACAXEIRA	KG	7500	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00
17	MELANCIA	KG	25000	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00
20	PIMENTÃO	KG	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290
CNPJ: 05.182.233/0010-67

22	REPOLHO	KG	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
24	FARINHA DE MANDIOCA	KG	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.220,00

CLÁUSULA III DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com termino no dia 31/10/2018, fica através do presente termo aditivo prorrogada por 02 (dois) meses, a contar de 01/11/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA IV: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

12.306.00052.117 3.3.90.30.00.00 1117 0233
12.306.00052.118 3.3.90.30.00.00 1117 0235
12.306.00052.119 3.3.90.30.00.00 1117 0237
12.306.00052.120 3.3.90.30.00.00 1117 0239
12.306.00052.121 3.3.90.30.00.00 1117 0241

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, §2º e 65, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII. DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 22 de outubro de 2018.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Dec.017/2018 - SEMGOF
Contratante

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTARÉM –
COOPAFS**
Floriano Alves Franco
Contrato

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE SANTARÉM – COOPAFS**
Antônio Casusa da Fonseca
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____